



## LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE

28 / 04 / 2008

Ver Joas Possidônio  
Presidente

SUPRIME, DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES AS ÁREAS ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, a área correspondente à Rua Sebastião Batista de Castro, Rua Minas Gerais e Rua Belo horizonte, no trecho compreendido entre a Rua 11 de Setembro e Rua Laura Dueti Silva do Setor Jardim Lucena, avaliada em R\$ 9.968,68 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo único –** O bem desafetado possui área total de 4.490,38 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e noventa metros e trinta e oito centímetros quadrados).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitar a área do terreno suprimida, desafetada e incorporada aos bens dominicais descrita no artigo anterior, pelos seguintes imóveis:

**I – LOTE Nº 21, DA QUADRA Nº 02, 3º SETOR, ZONA URBANA, LOTEAMENTO JARDIM ARIANE,** confinando pela lateral direita com o lote nº 23; lateral esquerda com o lote nº 19; frente para a Rua Antão Borges de carvalho; fundos projetados para o lote nº 20; medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, perfazendo área total de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), devidamente matriculado sob o número 1.939 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

JPC - Jorge Paulo  
Prefeito Municipal

